

Lei nº 69 de 2 Janeiro de 1951

"Aprova projeto de loteamento e urbanização".

A Câmara Municipal de Inhuma, decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

- Artº 1º) Fica aprovado de acordo com a lei municipal de 5 de Fevereiro de 1948, artigos 41 a 50, o projeto do loteamento e Urbanização, do cidadão João Heitor de Paula, no total de 153 lotes comerciais e residenciais, denominado "Vila Heitor de Paula".
- Artº 2º) A aprovação constante do artº 1º isenta os cofres da Municipalidade de qualquer gravação ou indenização com referencia aos logradouros, praças, etc...
- Artº 3º) Fica considerado perimetro urbano da cidade de Inhuma, a área constante do respectivo Projeto de loteamento do referido senhor.
- Artº 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 12 de Janeiro 1951.

Sebastião de Almeida  
Prefeito Municipal

Cont. Secretario